

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-  
PRONATEC

EDITAL Nº 30/2016 – *CAMPUS ARIQUEMES*  
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO  
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA BOLSA-FORMAÇÃO  
ESTUDANTE/PRONATEC

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução Nº 04/2012-CD/FNDE; a Portaria Nº 817/2015-MEC; a Resolução Nº 025/2015-CONSUP/IFRO e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de servidores para atuação como professor no Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio ofertado pela Bolsa-Formação Estudante - BFE/Pronatec.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral por intermédio da Portaria nº 154/2016/CGAB/IFRO/*Campus* Ariquemes. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e de divulgar as informações necessárias à sua realização.

**1.2** O presente edital destina-se à seleção de professores para atuar no 2º período letivo do Curso Técnico em Informática, Disciplina de Empreendedorismo, na modalidade Concomitante ao Ensino Médio, ofertado no *Campus* Ariquemes, por meio da Bolsa-Formação Estudante/Pronatec, no 2º semestre de 2016 e 1º semestre de 2017.

**1.3** O Egresso do Curso Técnico em Informática desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados e executa manutenção de programas de computadores implantados (de acordo com o Catalogo Nacional).

**1.4** O curso será ministrado no turno matutino, de segunda a sábado, conforme horário a ser disponibilizado posteriormente pela Coordenação Adjunta e Equipe do Pronatec local.

**1.5** Poderão participar profissionais INTERNOS e EXTERNOS ao IFRO

**1.6** A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do

próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

**1.7** É permitida a candidatura de um mesmo candidato para mais de uma vaga, desde que obedecidos os requisitos exigidos para contratação, no entanto a atuação como professor em um mesmo curso não poderá exceder 50% da carga horária total do curso no semestre, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado a necessidade de opção das disciplinas que atuará.

**1.1** É permitida a candidatura de um mesmo servidor para mais de uma vaga, desde que obedecidos os requisitos exigidos para contratação, no entanto a atuação como professor em um mesmo curso não poderá exceder 50% da carga horária total do curso no semestre, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado a necessidade de opção das disciplinas que atuará.

**1.2** Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do programa impondo-se a este, a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretende permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.

**1.3** Os professores da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFRO, ativos, temporários ou substitutos, só poderão ministrar aulas no PRONATEC até o limite de sua carga horária máxima semanal em sala regular, ou seja, (01) uma hora no programa para cada (01) uma hora-aula nos cursos regulares do IFRO.

**1.4** O Horário para Preparação Didática – PRD de docentes não poderá ser utilizado para atividades do PRONATEC.

**1.5** Caso um professor seja selecionado para um quantitativo de módulos cuja carga horária não possa ser compatibilizada com o item 1.9 e o término regular dos cursos, a Coordenação Adjunta deverá convocar os classificados subsequentes ou realizar nova seleção para profissional que possa ministrar as aulas conforme Art. 14, Inciso IV da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 13/03/2012.

## **1 DOS TURNOS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS DISPONÍVEIS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**

**2.1** A disciplina e respectiva carga horária, vaga disponível e requisitos exigidos para atuação no Técnico em Informática concomitante – PRONATEC. **PERÍODO**, turno **MATUTINO** são os constantes no quadro abaixo.

Disciplina	Carga Horária		Vagas	Requisito Mínimo Exigido
	(hora-aula)	(hora-relógio)		
Empreendedorismo	28	23	01	Graduação em Administração

**2.2** A carga horária da disciplina a ser ministrada pelo professor selecionado poderá ser acrescida de até 15% referentes à realização de recuperação e exame final, conforme demanda definida pela coordenação e equipe de ensino do Programa.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

**3.1** São atribuições dos professores bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação Estudante do Pronatec:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas Bolsas-Formação Estudante, incluindo-se recuperação e exame final;
- b) adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) avaliar o desempenho dos estudantes;
- e) realizar estudos de recuperação e exame final conforme as normas da instituição;
- f) participar dos encontros de coordenação e/ou supervisão, promovidos pelo coordenador geral ou adjunto do PRONATEC ou quando convocado pela Direção de Ensino do Campus;
- g) manter o diário de classe atualizado;
- h) Desenvolver outras atividades delegadas pela equipe Pronatec do Campus com vistas ao bom desempenho do ensino.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo poderão realizar suas **inscrições dias 13, 14 e 17 de outubro de 2016** (com exceção de sábado e domingo).

**4.2** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração simples), na Unidade Urbana do Campus Ariquemes, localizada na avenida JK, sem número ( ao lado do Centro Supletivo) das 07h30min as 11 horas ou no *Campus* Ariquemes, km 13, zona rural, recepção, das 08h00min às 17h00min. Contato para mais informações (69)2103-0100 ou (69)2103-0103. Ou e-mail [coordenação.pronatec.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:coordenação.pronatec.ariquemes@ifro.edu.br)

**4.3** Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.

**4.4** Para efeito desse edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.5** Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e entregar cópia dos seguintes documentos (de acordo com o item **4.6**):

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do currículo *lattes* ou *vitae*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme item **6.1** deste edital.

**4.6** As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos. As mesmas deverão ser numeradas a partir da primeira, seguindo até a última, incluindo as folhas separadoras entre as partes/grupos e ser entregues em um envelope lacrado contendo na parte exterior a identificação do candidato.

**4.7** Comprovante de capacitação na área exigida, (caso não possua a graduação em Administração).

**4.8** Comprovante de experiência profissional, (caso não possua a graduação em Administração).

- a) Documentos pessoais;

- b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de graduação;
- c) Currículo *lattesou vitae* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no quadro no item 6.1.

**4.9** Para comprovação dos itens de seleção serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentada os contracheques dos últimos 3 meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 meses; certificado de professor ministrante de componente curricular onde conste o nome do curso e o módulo com a respectiva carga horária.

**4.10** É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO e no mural da Unidade Urbana do IFRO/campus Ariquemes <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> no dia 17 de outubro de 2016.

**5.2** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

**5.3** O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

**5.4** Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec o formulário de recurso, anexo III deste edital.

**5.5** Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no item 5.3.

**5.6** Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

**5.7** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

## DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção será realizada por meio da análise documental considerando os itens apresentados no quadro a seguir:

Grupos	Titulação	Pontos	Máximo
Formação Acadêmica	Diploma de graduação em Administração reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (especialização) <i>lato sensu</i> na área de Administração correlata ou em educação.	10 pontos	10 Pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (especialização) <i>lato sensu</i> em outra área desconhecimento a que concorre, em área correlata ou em educação	5 pontos	5 Pontos

	Certificado de curso de pós-graduação (mestrado) <i>Strito sensu</i>	10 pontos	10 Pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (doutorado) <i>Strito sensu</i>		
Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento devidamente reconhecido pelo MEC	Capacitação na área de Empreendedorismo	2 pontos por produção	10 Pontos
Docência	Tempo de experiência profissional como docente de ensino básico, técnico ou tecnológico. e/ou na área em que concerne.	5 pontos cada 6 meses	30 Pontos
Total de pontos		75 pontos	

**6.1** Os candidatos serão classificados em listas, na ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

**6.2** Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência em docência.
- b) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

#### **4. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1** O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> no e no moral da Unidade Urbana do campus Ariquemes, dia 17 de outubro de 2016. A partir das 18 horas.

**7.2** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

**7.3** Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec o formulário de recurso, anexo III deste edital.

**7.4** Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec, no *Campus* Ariquemes, no endereço e horário constante no item 4.2. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

**7.5** O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção de Professores Bolsistas BFE/Pronatec, na Unidade Urbana do campus.

**7.6** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.7** O resultado final será divulgado no site do IFRO <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>e no mural da Unidade Urbana do *Campus Ariquemes* no dia 20 de outubro de 2016.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA**

**8.1** O candidato convocado para atuar no âmbito do Pronatec não deve ter vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE. A comprovação de vínculo acarretará na eliminação do candidato ou bolsista a qualquer tempo.

**8.2** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turma e a ordem de serviço será expedida conforme disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Pronatec.

**8.3** O valor a ser pago ao professor da Bolsa-Formação/Pronatec será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, atendendo ao limite máximo de 16 horas semanais.

**8.4** No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada a atividades da Bolsa-Formação do Pronatec não poderá ser cumprida no mesmo horário da carga horária praticada no IFRO.

**8.5** A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

**8.6** Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisão e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

**8.7** O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

**8.8** Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES,

FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

**8.9** O pagamento está condicionado a repasses financeiros próprios do Programa.

**8.10** Os candidatos convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no Campus, no endereço constante no item **10.1** deste edital:

- a) Anexo I devidamente preenchido.
- b) Declaração de Adesão ao Pronatec – IFRO, anexos 2 e 3 deste edital (reconhecer firma);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.
- e) No caso de servidores ativos, apresentar autorização da sua chefia imediata na instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011.
- f) No caso de Professor EBTT, entregar declaração emitida pela Coordenação de Apoio ao Ensino/Direção de Ensino da carga horária de aula que ministra no Campus ou **portaria de designação de carga horária de aula**.
- g) Plano de Ensino da(s) disciplina(s) selecionada(s) conforme modelo do anexo V deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	13/10/2016
Inscrições	13,14 e 17/10/2016
Homologação das inscrições	17/10/2016
Período de apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	18/10/2016
Período de apresentação de recurso	18/10/2016
Divulgação do resultado da análise dos recursos	19/10/2016
Resultado final	20/10/2015
Convocação para entrega de documentação	21/10/2015

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes localiza-se BR 257, sentido a Machadinho D'Oeste, km 13, Zona Rural, (69) 2103-0100. E-mail: [coordenação.pronatec.arquemes@ifro.edu.br](mailto:coordenação.pronatec.arquemes@ifro.edu.br)

**10.2** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

**10.3** Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

**10.4** O resultado do Processo é válido exclusivamente para o 2º período letivo do Curso Técnico em Informática, na modalidade concomitante ao ensino médio.

**10.5** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>, bem como possíveis alterações deste edital.

**10.6** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo telefone constante no item **10.1** ou dirigir-se diretamente à Comissão.

**10.7** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Ariquemes, por meio da Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec.

Ariquemes, 10 de outubro de 2016.

---

Osvino Schmidt  
Diretor Geral

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -**  
**PRONATEC**  
**EDITAL 30/2016 - CAMPUSARIQUEMES**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>1. Identificação do Candidato</b>			
Nome			
Servidor Público			
<input type="checkbox"/> professor interno		<input type="checkbox"/> professor externo	
Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil	Nº do SIAPE
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
CPF	RG	Orgão Emissor	UF
Endereço	Bairro	CEP	
Cidade	UF	E-mail	
Telefone Fixo	Telefone Celular		
<b>2. Escolaridade</b>			
Graduação:			
_____			
Pós-Graduação:			
<input type="checkbox"/> Especialização:			
_____			
<input type="checkbox"/> Mestrado:			
_____			
<input type="checkbox"/> Doutorado:			
_____			
<b>2º PERÍODO - TURNO MATUTINO</b>			
Marque com um X a(s) disciplina(s) pretendida(s):			
<input type="checkbox"/> – Empreendedorismo			
<b>3. Local, Data e Assinatura:</b>			
Local	Data	Assinatura do Candidato	

**ANEXO II**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC  
EDITAL 30/2016 - *CAMPUS* ARIQUEMES**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO  
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, candidato selecionado  
pelo Edital Nº 30/2016 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal  
de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, declaro que, não  
recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica  
33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma  
das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a  
Coordenação-Adjunta do PRONATEC no *CAMPUS* para que possa ser providenciada  
minha desvinculação imediata do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e  
Emprego - PRONATEC.

Ariquemes/RO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

---

DECLARANTE

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC  
EDITAL 30/2016 – CAMPUS ARIQUEMES**

### **DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de PROFESSOR, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro não possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº 30/2016 para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

..... - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**



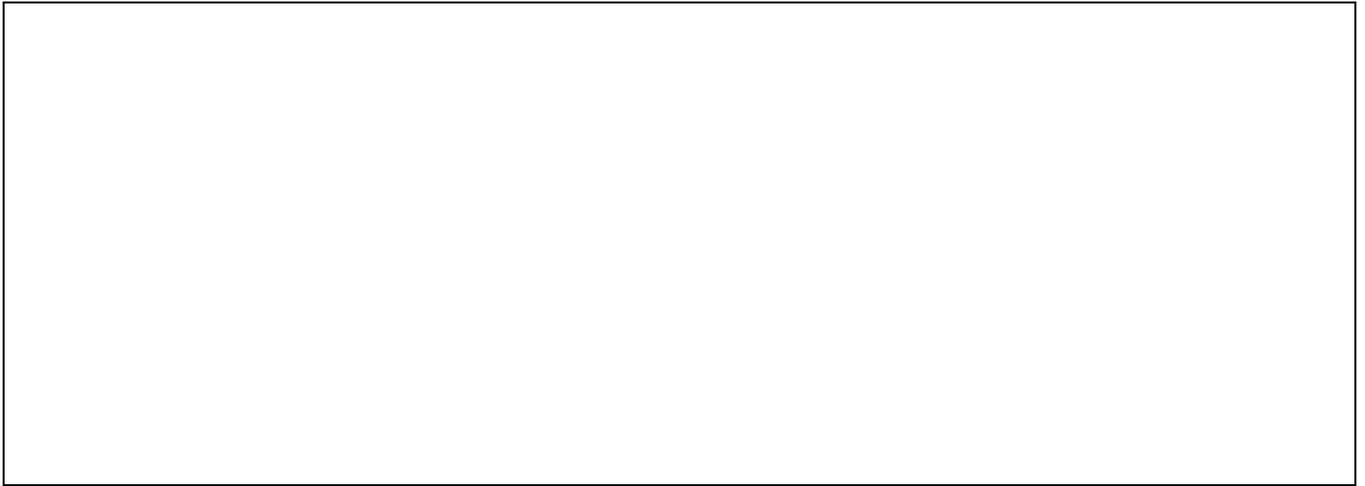
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC  
EDITAL 30/2016 -CAMPUS ARIQUEMES**

**REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Documento de Identificação (RG):	CPF:
Vaga Pretendida:	
Telefones para contato:	E-mail:

**AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição
<input type="checkbox"/> Análise documental
<input type="checkbox"/> Critério de desempate
<input type="checkbox"/> Outros (Especificar): _____ _____
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -**  
**PRONATEC**  
**EDITAL 30/2016 – CAMPUS ARIQUEMES**

PLANO DE ENSINO

**01. DADOS**

<b>CURSO:</b> Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio		<b>DOCENTE:</b>	
<b>PERÍODO:</b>	<b>SEMESTRE:</b>	<b>ANO:</b> 2016	<b>CARGA HORÁRIA - Horas/aula:</b>
<b>DISCIPLINA:</b>			

**02. EMENTA:**

--

**03. OBJETIVO GERAL:**

--

**04. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

--

**05. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

--

**06. METODOLOGIA:**

--

**07. RECURSOS DIDÁTICOS:**

--

**08. AVALIAÇÃO:**

As avaliações serão feitas em duas etapas por bimestre. Sendo uma avaliação através de registro e uma avaliação múltipla (avaliação, trabalhos, pratica seminários, participação nas aulas, etc.).

**09. REFERÊNCIAS:**

**Básica:**

--

